



PARECER TÉCNICO N° 3435/2018 – DICOP/GECON

REFERENTE A: Regularização da Licença de Operação

INTERESSADO: Cooperativa de Desenvolvimento da Economia Familiar da Região dos Inhamuns Ltda

LOCAL: Comunidade Olho Dágua, s/n, zona rural, Catunda/CE

COORDENADAS UTM: 375622.00 m E/ 9475168.00 m S

1) OBJETIVO

Regularização da Licença de Operação para abatedouro, localizada no endereço acima.

2) ASPECTOS LEGAIS

Comunicação Interna n° 2631/2018 (págs. 02); Requerimento padrão da SEMACE n° 91116 (págs. 03); Taxa de licenciamento(págs. 04); DOC N° 5623/2018(pág. 05 a 65) cujos anexos são os seguintes documentos: Cópia do requerimento padrão, procuração, identificação do outorgado, Alvará de Funcionamento, comprovante de endereço, Certidão do imóvel, escritura pública de compra e venda, contrato de cessão de uso de bem imóvel, memorial descritivo, cadastro nacional de pessoa jurídica, Estatuto Social, Ata da Assembleia Geral, publicação, localização do empreendimento, anotação de responsabilidade técnica, recibo de inscrição do imóvel rural no CAR, ofício da AGADRI.

3) LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO



Figura 1: Vista da localização do empreendimento.





Através da imagem acima, visualiza-se a área do terreno do abatedouro e o seu entorno. Observa-se que a área não interfere em faixa mínima de Área de Preservação Permanente – APP e que o empreendimento está fora de Unidades de Conservação da Natureza (UC) e fora de terras indígenas e quilombolas demarcadas pela FUNAI e INCRA, respectivamente.

4) EMPREENDIMENTO

4.1 ESTRUTURA FÍSICA DO EMPREENDIMENTO

O abatedouro encontra-se com suas instalações físicas finalizadas, no entanto, ainda não foram iniciadas suas atividades. As instalações físicas foram projetadas, objetivando o abate de animais ruminantes do tipo caprinos e ovinos. Possui área de curral de 100 (cem) m² e área construída de 150 m². Através dos registros abaixo verifica-se a estrutura física adequada do piso, paredes, acesso à área de abate, mesas em inox, esquadrias, canaletas para encaminhamento dos efluentes, área para armazenamento de resíduos temporária.

4.2 PROCESSO PRODUTIVO

O processo de abate de ovinos e caprinos que será utilizado no empreendimento será constituído das seguintes etapas: seleção/inspeção dos animais, transporte, recepção no abatedouro, dieta hídrica/jejum nos currais de observação, toalete (inspeção pré-abate), seringa (rampa de abate-banho), insensibilização (concussão cerebral), inspeção de abate, sangria, depilação, esfola, evisceração, inspeção do SIE(Serviço de Inspeção Estadual), classificação da carcaça, separação de órgãos, corte tradicionais/industriais, desossa e descartes.

Inspeção e Descanso: essa etapa ocorre através da inspeção da documentação sanitária dos animais e no antemortem, cujo período de descanso mínimo, sob jejum e dieta hídrica é de no mínimo 8 e no máximo 24 horas (dependendo da distância transportada). Nesta fase identifica e são apartados os animais que apresentem sintomas de doenças infectocontagiosas e outras alterações que comprometam a sanidade da carne (monitoramentos realizados nas propriedades através de assessoria técnica permanente) e obtida, além de permitir uma recuperação do estresse sofrido durante o transporte. O período de jejum e dieta hídrica visa o esvaziamento do trato gastrointestinal, a fim de minimizar possíveis contaminações da carcaça, durante a fase de evisceração, por ruptura do aparelho digestivo.





Insensibilização: os ovinos e caprinos adentram o recinto de abate, sendo inicialmente contidos e insensibilizados através de: choque elétrico, por 3 a 6 segundos (2,5 A, a uma voltagem entre 80 e 110 v; em geral preconiza-se 450 v para animais entre 80 e 100 kg de peso vivo, e de 600 v para animais maiores) na porção posterior da cabeça (atrás da orelha fossas temporais), o que visa minimizar o estresse do abate, promover uma matança (humanitária) permitida na legislação, e fornecer carnes de melhor qualidade e maior rendimento (menor perda de água e, consequentemente, peso).

Sangria: os ovinos e caprinos serão pendurados pela pata traseira no trilhamento aéreo, sendo sangrados (corte dos grandes vasos do pescoço) no início da canaleta de sangria, onde permanecem por um período mínimo de três minutos para a completa remoção de sangue. No caso de se pretender fazer o aproveitamento do sangue para consumo humano, a sangria é executada através do uso de facas especiais, acopladas, por intermédio de mangueiras especialmente destinadas a este fim, a tanques coletores. Seu aproveitamento fica condicionado à inexistência de quaisquer problemas que venham comprometer a sua qualidade sanitária, segundo observações feitas nas áreas de inspeção.

Evisceração e Inspeção: após a remoção do couro dos animais (carcaças) são novamente lavados por aspersão de água para remoção de epiderme e pelos remanescentes (aderidos) antes de adentrar a área limpa. Vão, então, ter à seção de evisceração, onde é feita a oclusão do reto, e abertura (corte ventral), com faca especialmente destinada a este fim (provista de protetor para minimizar rupturas do trato gastrointestinal), das cavidades abdominal e torácica. As vísceras e órgãos são, então, removidos e inspecionados por técnicos da inspeção. Recomenda-se um tempo máximo até então de 30 minutos. As carcaças suspeitas e consideradas impróprias para o consumo são encaminhadas à câmara de sequestro para posterior exame detalhado por um veterinário, o qual dará o seu destino final (aproveitamento total, condicional, ou eliminação). As carcaças consideradas aptas para consumo seguem para a etapa seguinte de serragem em meias-carcaças, pesagem, lavagem (água hiperclorada e a 3 atm. de pressão), carimbagem do serviço de inspeção, resfriamento e expedição.

Os órgãos e vísceras dos animais sadios, removidos na seção de evisceração, são encaminhados às seções respectivas, onde são esvaziados (intestinos, etc.), lavados e limpos, e estocados sob refrigeração até a sua comercialização. Aqueles órgãos provenientes de animais condenados são à





semelhança de suas carcaças, levados à seção de graxaria ou ao forno crematório para completa eliminação.

Os produtos que se pretende fabricar são:

Carnes resfriadas com osso – carcaça e meia carcaça;

Carne congelada com osso – carcaça, meia carcaça, pernil, paleta, carré, costela, espinhaço, pescoço, peito, dianteiro e dianteiro sem paleta;

Carne congelada sem osso – pernil, lombo, costela, paleta, peito, pescoço, filezinho, coxão duro, coxão mole, alcatra e patinho;

Miúdos congelados – buchada e sarapatel.

De acordo com informações apresentadas, o regime de funcionamento será de 8h por dia e 5 dias por semana, sendo a velocidade máxima de matança de 2 animais/h; a capacidade máxima diária de abate e de industrialização dos diferentes produtos são estimadas para 16 animais em um turno de 8h. Desse modo, a média mensal será 320 animais abatidos.

4.3 RESÍDUOS GERADOS EM CADA ETAPA DO PROCESSO, LOCAL DE ARMAZENAMENTO DOS MESMOS E DESTINAÇÃO FINAL

De acordo com informações apresentadas, os resíduos sólidos serão gerenciados conforme quadro abaixo:

Na atividade executada em abatedouros, a maioria dos resíduos gerados é constituída de matéria orgânica, caracterizando-se como uma fonte geradora de materiais altamente putrescíveis; o gerenciamento inadequado de tais resíduos, com consequente exposição no meio ambiente, pode causar inúmeros prejuízos – geração de odores, proliferação de insetos e roedores, surgimento de zoonoses devido a proliferação de microorganismos, contaminação do solo e dos recursos hídricos, dentre outros.





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente – SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE
Parecer Técnico N° 3435/2018 – DICOP/GECON
Processo N° 1929830/2018



Resíduo	Classe (NBR 10004)	Acondicionamento/ Armazenamento	Transportadora	Previsão de Destinação Final
Viscera e Gosduras	II	Coletores plásticos de 200 L em área refrigerada coberta e sobre base impermeável	Empresa licenciada pelo órgão ambiental competente	Reciclagem/ Reutilização em graxarias
Ossos	II	Coletores plásticos de 200 L em área refrigerada coberta e sobre base impermeável	Empresa licenciada pelo órgão ambiental competente	Reciclagem/ Reutilização em graxarias
Fragmentos cámeos e órgãos condenados	II	Coletores plásticos de 200 L em área refrigerada coberta e sobre base impermeável	Empresa licenciada pelo órgão ambiental competente	Reciclagem/ Reutilização em graxarias
Lodo da ETE	II	Coletores plásticos de 200 L em área coberta e sobre base impermeável	Empresa licenciada pelo órgão ambiental competente	Aterro Sanitário Classe II após tratamento
Material retido no gradeamento, caixa de gordura e peneira.	II	Coletores plásticos de 200 L em área coberta e sobre base impermeável	Empresa licenciada pelo órgão ambiental competente	Reciclagem/ Reutilização (processo de compostagem)
Esterco	II	Sacos de nylon armazenados em área coberta e sobre base impermeável	Empresa licenciada pelo órgão ambiental competente	Reciclagem/ Reutilização (produção de adubo)
Resíduo comum não reciclável	II	Coletores plásticos de 200 L	Coleta pública	Aterro Sanitário Classe II após tratamento
Resíduo comum reciclável	II	Coletores plásticos de 200 L ou a granel em área coberta e sobre base impermeável	Empresa licenciada pelo órgão ambiental competente	Reciclagem
Sangue	II	Tanques coletores	Empresa licenciada pelo órgão ambiental competente	Reciclagem/ Reutilização em graxarias
Conteúdos estomacais e efluentes	-	Direcionado à ETE	Não se aplica	Tratamento na ETE

Quadro 01 - Informações sobre o gerenciamento dos resíduos sólidos.

4.4 ORIGEM E DESTINAÇÃO DE EFLUENTES

Para o cálculo da estação de tratamento de efluentes (ETE), considerou-se o abate de 30 (trinta) animais/dia, desse modo, o totalizando 600(seiscientos) animais/mês. Considerando a demanda de 100 litros de água por animal abatido, volume recomendado pelo Instituto para o Desenvolvimento da Economia Familiar – IDEF, tem-se a vazão total diária de 3.000 litros.





Os efluentes terão origem das seguintes processos/ etapas:

- lavagem do compartimento de insensibilização, que contém vômito, secreções e excrementos;
- lavagem da sala e dos utensílios utilizados na sangria (facas, tanques coletores, pias, etc);
- lavagem de carcaças, contendo epiderme e pelos que ficaram aderidos com a remoção do couro do animal;
- lavagem de órgãos e vísceras, que contêm sangue, gordura, resíduo gastrointestinal;
- também serão tratados na ETE proposta todos os esgotos dos banheiros e refeitório.

Os efluentes de abatedouros caracterizam-se principalmente por alta carga orgânica, devido à presença de sangue, alto conteúdo de gordura, conteúdo estomacal não-digerido e conteúdo intestinal, isso repercutindo na presença de nitrogênio e fósforo; flutuações de pH, em função do uso de agentes de limpeza ácidos e básicos; flutuações de temperatura (uso de águas quente e fria); sólidos em suspensão e materiais flotáveis e/ou sedimentáveis. Fragmentos de carne, de gorduras e de vísceras normalmente podem ser encontrados neste tipo de efluente. Portanto, juntamente com o sangue, há material putrescível nestes efluentes que entram em decomposição poucas horas depois de sua geração, tanto mais quanto mais alta for a temperatura ambiente.

Para a concepção da ETE foi tomada a composição química do efluente (quadro abaixo) a ser tratado conforme descrito no Guia Técnico Ambiental de Abate (Bovino e Suíno) – Série P + L para o abate de suínos (animal de peso médio de 90 kg), dada a indisponibilidade de dados reais de efluente de abatedouro de ovinos e caprinos na literatura, até a data pesquisada, nos bancos de dados do IDEF, e também pela intenção em abater suínos futuramente.

Parâmetro	Valor	Unidade
DBO ₅	1.250	mg/L
DQO	2.500	mg/L
Sólidos suspensos	700	mg/L
Nitrogênio total	150	mg/L
Fósforo total	25	mg/L
Óleos e graxas	150	mg/L
pH	7,2	-

Figura 2: Caracterização do afluente.





O tipo de tratamento proposta inclui a etapa primária (retenção de sólidos), secundária (redução da carga orgânica) e terciária (remoção de nutrientes e microrganismos). A seguir, descreve-se sobre as etapas do tratamento:

Gradeamento Preliminar – realizado na entrada da ETE (a montante da calha Parshall). Tem a função de reter material grosso (pedaço de vísceras, gorduras, carnes, etc.), evitando que corpos de alta granulometria tenham acesso a ETE, causando obstruções, danos aos equipamentos (como bombas, por exemplo) ou mesmo diminuindo a eficiência do sistema. Consta de um cesto metálico (seção da barra 3/8x 1½ polegadas), medindo 300 mm x 300 mm x 300 mm, com espaçamento entre as barras de 0,5cm.

Caixa Retentora de Gordura – unidade destinada à retenção de materiais gordurosos e flotáveis. O princípio de separação se dá pela diferença de densidade entre a água e as gorduras. A caixa de gordura projetada foi feita em concreto (conjunto pré-moldado com tampa) de fundo impermeável (fundo em cimento) com dimensões: diâmetro = 0,50m, altura total = 1,0 m, com TDH = 37 min. A limpeza desta unidade é realizada diariamente, ao final do expediente.

Tanque de Equalização – a finalidade desta unidade é regularizar a vazão que deve ser constante nas unidades de tratamento subsequente. Além de regularizar as vazões do sistema, o tanque de equalização também tem a finalidade de homogeneizar o efluente, tornando uniformes: pH, temperatura, turbidez, sólidos, DBO, DQO, cor, etc. O tanque de equalização foi projetado com volume excedente de 25% do volume de equalização necessário a fim de proteger as bombas, fazendo com que não funcionem a seco. O nível mínimo é controlado automaticamente com a instalação de uma bóia conectada à bomba, que desliga quando o nível desejado for atingido. Construído em anéis de concreto, o tanque de equalização possui volume total de 1,7m³, altura de 1,5 m e diâmetro de 1,2 m. O sistema será homogeneizado por meio de um motor.

Reator UASB – constitui a primeira etapa do tratamento biológico e sua função básica é a remoção de cerca de 70% da matéria orgânica do esgoto. Essencialmente, o processo consiste de um fluxo ascendente de esgotos, através de um leito de lodo denso e de elevada atividade (bactérias fermentativas, acetogênicas e metanogênicas). O perfil de sólidos no reator varia de muito denso e com





partículas granulares de elevada capacidade de sedimentação, próximas ao fundo (leito de lodo), até um lodo mais disperso e leve, próximo ao topo do reator (manta de lodo). A estabilização da matéria orgânica ocorre em todas as zonas de reação (leito e manta de lodo), sendo a mistura do sistema promovida pelo fluxo ascensional do esgoto e das bolhas de gás. O reator conta com um dispositivo de separação gás – sólido – líquido, o separador trifásico, em sua parte interna, porém, uma parte dos sólidos gerados no sistema é perdida com o efluente líquido do reator. Como emissões do reator UASB tem-se: o biogás (CH_4 e CO_2 , principalmente); o efluente líquido (com, aproximadamente, 30% da carga inicial de matéria orgânica), que deve ser encaminhado uma unidade aeróbia complementar a remoção de matéria orgânica; e o lodo de excesso formado no interior do reator. O efluente líquido será encaminhado a um Filtro Submerso Aerado (FSA) para complementar a remoção de matéria orgânica. O lodo formado no reator UASB será coletado e direcionado ao leito de secagem.

Filtro Submerso Aerado (FSA) – equipamento utilizado como complemento ao tratamento anaeróbio para a remoção de matéria orgânica. Recheado com meio de suporte sintético (MSS-265), o filtro mantém uma grande quantidade de bactérias aeróbias de alta atividade aderida ao suporte, garantindo uma eficiência de tratamento de aproximadamente 80%. Neste projeto, foi dimensionado um FSA com um Decantador Lamelar acoplado em seu interior para a retenção de sólidos e produção de efluente clarificado. O decantador lamelar acoplado ao FSA possui as seguintes dimensões: espaçamento entre as placas = 10,0 cm, inclinação das placas = 60°, largura das placas = 0,50 m, comprimento das placas = 0,60 m e número de placas = 3. O sistema soprador deve fornecer $5,5\text{m}^3\text{ar/h}$, a partir de compressor de 1cv de potência nominal. O lodo de excesso do sistema é recirculado para o reator UASB, para a sua digestão. O efluente líquido tratado e clarificado é submetido a cloração, na etapa final de tratamento.

Tanque de Contato – equipamento onde é realizada a desinfecção do efluente final. Este equipamento deve favorecer um tempo de contato mínimo de 15 minutos, se considerada a vazão máxima afluente na ETE. O tanque de contato dimensionado permite um tempo de contato entre o efluente e o agente desinfetante (hipoclorito de sódio) de 35 minutos. Possui as seguintes dimensões: Altura = 0,45m, Diâmetro = 0,6m.

Leito de Secagem – local tem como finalidade a desidratação do lodo do sistema biológico. Projetado





para ser construído em alvenaria, o leito de secagem possui as seguintes características: ciclo de operação = 15 dias, comprimento = 2,0 m e largura = 1,0 m, perfazendo uma área de 2m².

Reservatório Elevado de Reuso de Água – tanque elevado fechado para o armazenamento da água de reúso.

Destino final dos efluentes gerados na ETE- o Efluente líquido final da ETE deverá possuir características de água de reúso conforme padrões da Resolução 02/2017 COEMA.

4.5 MÉTODOS DE CONTROLE À POLUIÇÃO ADOTADOS NO EMPREENDIMENTO

O controle da poluição estão associados ao tratamento dos efluentes, monitoramento e disposição quando atender aos padrões da Resolução Coema n° 02/2017 e gestão dos resíduos sólidos.

4.6 UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE USEM COMBUSTÍVEIS (GÁS, LENHA, BRIQUETE, DIESEL)

A madeira a ser utilizada será algaroba e poda de cajueiro.

4.7 FONTES HÍDRICAS UTILIZADAS NO EMPREENDIMENTO E SUA FINALIDADE DE USO

A fonte de abastecimento de água será de poço profundo e será utilizada na lavagem de equipamentos, revestimentos e utilização durante o processo de abate.

5) REGISTRO FOTOGRÁFICO



Figura 3: Vista geral do empreendimento.





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente – SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE
Parecer Técnico N° 3435/2018 – DICOP/GECON
Processo N° 1929830/2018



Figura 4: Vista do aprisco.



Figura 5: Área de sangria, com plataforma de esfola. Vista também da canaleta que encaminha os esfluentes para a ETE.





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente – SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE
Parecer Técnico N° 3435/2018 – DICOP/GECON
Processo N° 1929830/2018



Figura 6: Vista da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE).



Figura 7: Vista da área de armazenamento temporário de resíduos.





6) CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES

Considerando que abatedouro não está em funcionamento e aguarda a Regularização da Licença de Operação para iniciar o seu funcionamento;

Considerando que foi apresentado o documento da ADAGRI, anexo à fl. 65, que informa sobre o deferimento do projeto de construção e instalação do referido estabelecimento;

Considerando que o abatedouro apresenta estruturas físicas adequadas para o abate de ovinos e caprinos;

Considerando que o abatedouro possui estação de tratamento de efluentes adequada para o seu funcionamento;

Considerando que o empreendimento deverá armazenar corretamente todos seus resíduos em recipientes fechados, além de realizar a coleta diária, a fim de não se tornar um foco atrativo de aves;

Considerando que a construção do Abatedouro representa melhorias nas condições do processo de abate de animais, resultando ainda em diminuição de riscos à saúde humana e consequentemente melhor qualidade de vida;

Ainda, considerando todas as informações contidas neste Parecer Técnico, **somos de parecer favorável à concessão da Regularização da Licença de Operação para o abatedouro no município de Catunda**, e que sejam atendidas as seguintes **condicionantes**:

Condicionantes Específicas:

Realizar o controle e monitoramento dos resíduos sólidos, conforme NBR 10004/04; e Lei N° 16032 de 20/06/2016, que Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e normas correlacionadas, e apresentar **quadrimestralmente** à SEMACE o automonitoramento;





Em nenhuma hipótese o abatedouro poderá se tornar em foco atrativo de aves e ou animais domésticos. Desta feita, todo e qualquer resíduo sólido ou líquido gerado no abatedouro deverá ser acondicionado em local fechado e coletado diariamente, sob pena de cancelamento desta licença.

O efluente somente poderá ser reutilizado, considerando os padrões vigentes na Resolução N° 02/2017 02 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre padrões e condições para lançamento de efluentes líquidos gerados por fontes poluidoras;

Após os testes operacionais realizados na Estação de Tratamento de Efluentes e não ultrapassado o prazo de 120(cento e vinte) dias, solicitar à SEMACE a coleta e análise do efluente. O prazo estipulado será contabilizado a partir da data da emissão da Regularização da Licença de Operação;

Após os testes operacionais, considerando o prazo acima, presentar **quadrimestralmente, a contar a partir da data de emissão da Licença de Operação:**

- o automonitoramento dos efluentes líquidos, conforme a Resolução COEMA N° 02 de 02/02/2017, incluindo as análises dos parâmetros dos artigos 11 e 38: pH, temperatura, materiais sedimentáveis, substâncias solúveis em hexano, materiais flutuantes, DQO, sulfeto, amônia total, cloro residual, coliformes fecais, sólidos suspensos e condutividade elétrica;

Quando da aquisição e utilização de produto ou subproduto florestal de origem nativa (inclusive o carvão vegetal nativo), realizar a movimentação deste procedimento junto ao Sistema do Documento de origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria N° 253/06, do Ministério do meio Ambiente – MMA;

Realizar o Cadastro de Consumidor de Matéria-Prima de Origem Florestal (CCMPOF) e manter atualizado e apresentar a SEMACE, no prazo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da licença de operação.

Durante o período de vigência da Licença de Operação a Outorga de Direito de Uso da água pela COGERH;

Manter atualizado o Cadastro Técnico Federal - CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.

Condicionantes Gerais:

- Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;
- A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o





interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

- Em observância à Resolução COEMA N° 10 de 11 de junho de 2015, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA, a ser elaborado com base nas diretrizes contidas no Termo de Referência padrão <http://www.semace.ce.gov.br/wp-content/uploads/2010/10/FORMULARIO-do-RAMA-versao-final.pdf>;
- A não apresentação anual do RAMA ou o seu não cumprimento configurar-se-á descumprimento de condicionante, ficando o empreendimento sujeito às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não da respectiva Licença Ambiental;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N° 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo que pode ser visualizado em: http://www.semace.ce.gov.br/?page_id=264;
- Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal N° 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA N° 006, de janeiro de 1986;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente – SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE
Parecer Técnico N° 3435/2018 – DICOP/GECON
Processo N° 1929830/2018



- A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - ⇒ violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - ⇒ omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - ⇒ graves risco ambientais e de saúde;
- **No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.**

É o Parecer Técnico, o qual submete-se a apreciação superior.

Fortaleza, 30 de agosto de 2018

Marilângela da Silva Sobrinho
Cargo: Gestor Ambiental
Mat.: 546-1-5

